

Ofício nº 57/2023

São José da Boa Vista-PR, 27 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Membros das Comissões;

Tendo a honra de cumprimentá-los, acuso o recebimento do Ofício nº 028/2023 das Comissões de Finanças e Orçamento; Constituição, Justiça e Redação final; e Obras e Serviços Públicos, o qual solicita informações sobre quais medidas o Poder Executivo irá adotar para diminuição de gastos com pessoal, visando aprovação do Projeto de Lei nº 05/2023 que trata das funções de Agente de Contratação, Comissão de Contratação, Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato.

Esclarecemos V. Excias. que a criação dessas funções é de extrema importância para o regular funcionamento dos processos de aquisições públicas, bem como para que se possa dar fiel cumprimento à nova legislação sobre licitações que entra em vigor nacionalmente a partir de 1º de abril próximo. Tais funções, conforme consta do projeto, serão exercidas apenas por funcionários efetivos do Município, os quais precisam ser remunerados pelas atribuições que exercem com responsabilidades maiores e que exigem deles preparação constante para bem exercerem essas funções.

Através do referido projeto, além de buscarmos organizar melhor o serviço, pretendemos valorizar os servidores que exercerão os relevantes trabalhos no âmbito das compras públicas. Entendemos que a valorização desses servidores, bem como a correta organização das funções e serviços, com adequada previsão na lei de todas as atribuições, irá contribuir para uma melhor eficiência no serviço público, especialmente nos trabalhos de compras e fiscalização de execução de contratos, com reflexos diretos na qualidade dos serviços públicos que serão prestados à população. Ademais, um serviço bem organizado de compras públicas e fiscalização contratual contribuirá muito para redução de gastos, o que significa em economia aos cofres públicos.

**GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

Dessa forma, entendemos extremamente necessária a aprovação do projeto de lei nº 05/2023, sendo que sua reprovação significará em retrocesso na organização do serviço público.

Esta Administração deve trabalhar para a redução dos gastos com pessoal através de ações previstas na própria legislação, com redução de despesas com cargos em comissão e funções de confiança e exoneração de servidores temporários, redução de horas extras, redução de concessão de férias indenizadas. Ademais, por outra frente, deveremos buscar o aumento da arrecadação do Município, seja através dos tributos próprios, seja através de obtenção de emendas parlamentares e transferências voluntárias.

Com os melhores cumprimentos.



JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Excelentíssimos Senhores Vereadores
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO;
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL;
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;
Câmara de Vereadores
São José da Boa Vista-PR

Câmara Municipal de São José da Boa Vista

Protocolo nº 48

Recebido em 27 / 03 / 23

Às 13 h 07

